



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138, DE 2026

APROVADO
EM: 13/04/2026

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

INDICA ao Poder Executivo Municipal que proceda à **ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES E EVENTOS DE GRANDE PORTE**, priorizando o pagamento de fornecedores, a redução de restos a pagar e o restabelecimento dos serviços públicos essenciais no Município de São Gonçalo do Amarante.

O **VEREADOR** signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 183 e seguintes do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a **PRESENTE INDICAÇÃO** para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, adote medidas de responsabilidade fiscal voltadas à racionalização dos gastos públicos, especialmente no que se refere à redução ou suspensão temporária de despesas com festividades e eventos de grande porte, priorizando:

- o pagamento de fornecedores;
- a redução de restos a pagar;
- o equilíbrio financeiro das contas públicas;
- o restabelecimento e a melhoria dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo contribuir para o fortalecimento da gestão fiscal do Município de São Gonçalo do Amarante, especialmente em momentos que exigem maior equilíbrio nas contas públicas e priorização dos serviços essenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

É fundamental que a administração pública direcione seus esforços para garantir o funcionamento adequado dos serviços básicos à população, assegurando o pagamento de fornecedores e evitando o acúmulo de débitos que possam comprometer a continuidade das políticas públicas.

Nesse contexto, a revisão de despesas com festividades e eventos de grande porte surge como medida necessária e responsável, sobretudo considerando que tais eventos demandam elevados investimentos públicos, que, apenas no presente exercício, já ultrapassam a cifra de milhões de reais.

Importante destacar que a presente proposta não tem como objetivo prejudicar a cultura local, tampouco impedir manifestações tradicionais do município. Pelo contrário, reconhece-se que:

- as atividades de cultura de base;
- as manifestações culturais populares;
- e as festividades de cunho religioso, especialmente as cristãs, possuem grande valor social e comunitário, além de apresentarem baixo custo para o erário público, podendo ser mantidas normalmente.

A proposta visa, portanto, a reavaliação de gastos com grandes eventos e festividades de alto custo, buscando redirecionar recursos para áreas prioritárias, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

Dessa forma, promove-se uma gestão mais responsável, eficiente e comprometida com o interesse coletivo, especialmente da população mais vulnerável, garantindo o equilíbrio fiscal e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 22 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2026 09:02:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)